

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 24/04/2023 **HORÁRIO:** 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo** Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos especializados em gestão de processos, destina-se a pesquisa e desenvolvimento do redesenho do fluxo editorial da revista técnica científica, Ciência da Informação da Divisão de Editoração Científica do Ibict, composto por 9 processos (Submissão de artigo técnico-científico, Processamento de artigo técnico-científico, Indicação de Avaliadores, Avaliação de artigo técnico-científico, Normalização de artigo técnico-científico, Revisão gramatical de artigo técnico-científico, Tradução de artigo técnico-científico, Diagramação de artigo técnico-científico e Publicação (prelo e edição final;. A empresa contratada deverá revisar as normas, as atividades existentes, sua padronização, desenvolver o redesenho dos processos e desenvolver seu plano de implantação, as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 1.2. A contratação visa atender ao Projeto "Estudo para Desenvolvimento e Implementação de Método de Gestão Editorial para Publicações Técnico- Científicas" Meta 1 Mapeamento dos processos editoriais da Divisão de Editoração Científica do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia IBICT.
- **1.3.** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
 - **1.3.1**. O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos



inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4. Os interessados em participar desta Seleção deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 24 de abril de 2023**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
 - **2.1.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - **2.1.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC ou do IBICT;
 - **2.1.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - **2.1.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: <u>selecao@finatec.org.br</u>, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de abril de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

Razão Social da Empresa Proposta de Preços

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a



confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme Modelo de Proposta Anexo II e Plano de Trabalho Anexo III deste Edital.
- **4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- **4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.
- 4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência Anexo
 I deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.
- **4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- **5.1** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **4.7** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.
- **4.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **4.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- **4.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.



5. DA HABILITAÇÃO

- **5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;
 - **5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;
 - **5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
 - **5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - **5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- **5.4** A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:
 - **5.4.1** Apresentação de atestados de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive pelas entidades profissionais competentes para trabalhos realizados durantes os últimos cinco anos, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, referente a:
 - 5.4.1.1 Análise organizacional área de negócio: editoração de Página 4 de 18



publicações seriadas, preferencialmente, técnico científica;

- **5.4.1.2** Gestão de processos editoriais;
- **5.4.1.3** Editoração técnico científica.
- **5.5** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:
 - **5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO IV**.
- 5.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:
 - **5.6.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO V**.
- **5.7** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

- **6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**. Somente será avaliada a documentação atinente à habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade



dos serviços requeridos pelo Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

- **6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.
- 6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
- 6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) - FASE ÚNICA

- Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.
- 7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- 7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- 7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos subitens 7.2 e 7.3 acima.
- **7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.
- **7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

DO PAGAMENTO 8.

Os pagamentos serão efetuados conforme entrega e aprovação dos produtos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada



pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:
 - 9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas noTermo de Referência Anexo I deste Edital;
 - 9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência -Anexo I deste Edital;
 - **9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência Anexo I** deste Edital:
 - **9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.
 - **9.1.5** Assumir outras obrigações que sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.
- **9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:
 - **9.2.1** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANCÕES E PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
 - **10.1.1** Advertência;
 - **10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - **10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;
 - **10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;
 - **10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos,



contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 65 § 1°.
- **11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:
 - **11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;
 - **11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;
 - **11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
 - **11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail



<u>selecao@finatec.org.br</u>, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, na apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

- **12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:
 - ANEXO I Termo de Referência.
 - **ANEXO II** Modelo de Proposta
 - ANEXO III Plano de Trabalho.
 - ANEXO IV Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.
 - **ANEXO V** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 13 de abril de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres Compradora da Seleção



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência se destina a pesquisa e desenvolvimento do redesenho do fluxo editorial da revista técnica científica, Ciência da Informação da Divisão de Editoração Científica do Ibict, composto por 9 processos (Submissão de artigo técnico-científico, Processamento de artigo técnico-científico, Indicação de Avaliadores, Avaliação de artigo técnico-científico, Normalização de artigo técnico-científico, Revisão gramatical de artigo técnico-científico, Tradução de artigo técnico-científico, Diagramação de artigo técnico-científico e Publicação (prelo e edição final);. A empresa contratada deverá revisar as normas, as atividades existentes, sua padronização, desenvolver o redesenho dos processos e desenvolver seu plano de implantação, as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE PAGAMENTO

2.1 Os serviços especializados de que trata este Termo de Referência incluem as seguintes atividades:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Produto 1	Pesquisa e levantamento das portarias, normas, regimentos, manuais, processos editoriais e análises anteriores existentes referentes aos subprocessos da revista Ciência da Informação e	20%
Produto 2	planejamento da execução do projeto. Documento técnico detalhado composto pelo redesenho dos subprocessos temático (Subprocessos: Submissão de artigo técnicocientífico, Processamento de artigo técnicocientífico, Indicação de Avaliadores, Avaliação de artigo técnico-científico, Normalização de artigo técnico-científico, Revisão gramatical de artigo técnico-científico, Tradução de artigo técnico-	60%



	científico, Diagramação de artigo técnico-					
	científico e Publicação (prelo e edição final) da					
	revista Ciência da Informação, contendo suas					
	descrições e detalhamento					
	Documento técnico detalhado composto pelos					
	macroprocessos da revista Ciência da					
Produto 3	Informação e o plano de implantação dos	20%				
	redesenhos apresentados e validados no produto					
	2 deste termo de referência					

- **2.2** A empresa prestadora de serviço deverá executar diretamente o Contrato, vedada a transferência de responsabilidades ou subcontratações expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.
- 2.3 O trabalho deverá ser feito preferencialmente através da interação direta com a Coordenação e os demais membros do Projeto para definições de necessidades específicas, levantamentos e acesso aos sistemas utilizados na Divisão de Editoração Científica (OJS, CDU on-line, ISBN, DOI e planilhas eletrônicas) e hospedados no IBICT para o detalhamento das tarefas relativas às melhorias a serem implementadas e deve demonstrar competência para a execução das atribuições que lhe forem delegadas.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

3.1 Os Produtos deverão ser executados/entregues, conforme cronograma a seguir:

OBJETO	Prazo de entrega Em até após a assinatura do contrato (em dias corridos)
PRODUTO 1 – Pesquisa e levantamento das portarias, normas, regimentos, manuais, processos editoriais e análises anteriores existentes referentes aos subprocessos da revista Ciência da Informação e planejamento da execução do projeto.	20 (vinte) dias



PRODUTO 2 – Documento técnico detalhado composto pelo	
redesenho dos subprocessos temático (subprocessos:	
Submissão de artigo técnico- científico, Processamento de	
artigo técnico-científico, Indicação de Avaliadores, Avaliação	
de artigo técnico- científico, Normalização de artigo técnico-	70 (setenta)
científico, Revisão gramatical de artigo técnico- científico,	dias
Tradução de artigo técnico-científico, Diagramação de artigo	
técnico-científico e Publicação (prelo e edição final) da	
revista Ciência da Informação, contendo suas descrições e	
detalhamento.	
PRODUTO 3 – Documento técnico detalhado composto pelos	
macroprocessos da revista Ciência da Informação e o plano	90 (noventa)
de implantação dos redesenhos apresentados e validados no	dias
produto 2 deste termo de referência	

- **3.2** Os relatórios de cumprimento do objeto deverão ser apresentados à coordenação do projeto nos prazos acima definidos através de via digital. É necessário produzir documentação referente às atividades implementadas durante a execução do trabalho e, ao final, apresentar um relatório consolidado referente ao produto entregue.
- **3.3** As empresas licitantes, com base neste Termo de Referência, deverão apresentar, juntamente com suas propostas, um Plano de Trabalho detalhado que, no momento da contratação da empresa vencedora, poderá ser ajustado pela FINATEC e pelo IBICT, caso seja considerado necessário pela Contratante.
- **3.4** O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes itens:
 - **3.4.1** Objetivos de cada etapa do trabalho;
 - **3.4.2** Produtos a serem entregues durante a execução do trabalho;
 - **3.4.3** Atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada Produto;
 - **3.4.4** Cronograma geral e de cada Produto;
 - **3.4.5** Proposta de reuniões de acompanhamento do desempenho do trabalho com a equipe gestora da Contratante, indicando número de reuniões e períodos;
 - **3.4.6** Gantt Chart com detalhamento do solicitado nos itens 4 e 5 descritos acima;
 - **3.4.7** Perfil da equipe de trabalho e;
 - **3.4.8** Infraestrutura e equipamentos que serão utilizados para a realização dos Produtos a serem entregues.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços devem ser executados no prazo de até 3 (três) meses, ou seja, 90 (noventa) dias corridos. O contrato a ser celebrado entre a Finatec e a empresa vencedora terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, incluindo o prazo para recebimento das Notas Fiscais e trâmites para pagamento.

Ramón Martins Sodoma da Fonseca

Coordenador do Projeto

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

Razão Social/CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação de serviços técnicos especializados em gestão de processos e o desenvolvimento do redesenho dos subprocessos da revista *Ciência da Informação* – submissão regular e submissão em número temático (subprocessos: Submissão de artigo técnico-científico, Processamento de artigo técnico-científico, Indicação de Avaliadores, Avaliação de artigo técnico-científico, Normalização de artigo técnico-científico, Revisão gramatical de artigo técnico-científico, Tradução de artigo técnico-científico, Diagramação de artigo técnico-científico e Publicação (prelo e edição final); pertencente a Divisão de Editoração Científica do IBICT, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Pesquisa e levantamento das portarias, normas,	
	regimentos, manuais, processos editoriais e análises	
1	anteriores existentes referentes aos subprocessos da	R\$
	revista Ciência da Informação e planejamento da	
	execução do projeto.	
	Documento técnico detalhado composto pelo redesenho	
	dos subprocessos temático (Subprocessos: Submissão de	
	artigo técnico-científico, Processamento de artigo técnico-	
	científico, Indicação de Avaliadores, Avaliação de artigo	
2	técnico-científico, Normalização de artigo técnico-	R\$
	científico, Revisão gramatical de artigo técnico-científico,	
	Tradução de artigo técnico-científico, Diagramação de	
	artigo técnico-científico e Publicação (prelo e edição final)	
	da revista Ciência da Informação, contendo suas	



	descrições e detalhamento	
3	Documento técnico detalhado composto pelos macroprocessos da revista Ciência da Informação e o plano de implantação dos redesenhos apresentados e validados noproduto 2 deste termo de referência	R\$
	VALOR GLOBAL	-

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

A proposta deverá ser elaborada contemplando todos os Itens especificados acima, sob pena de desclassificação.

(Papel Timbrado da Empresa)

'alidade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Condições de Pagamento:
Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente nº
Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

Página **15** de **18**



ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

Razão Social/CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone: E-mail:
À
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
1. OBJETIVO
2. PRODUTOS, ATIVIDADES E PRAZOS A SEREM ENTREGUES E REALIZADAS
Os seguintes Produtos e Atividades deverão ser entregues e realizadas:
- MATRIZ DOS EVENTOS DE COMUNICAÇÃO (REUNIÕES)
4. GANTT CHART
5. METODOLOGIA
6. EQUIPE DO PROJETO
A equipe do projeto será composta por:
6.1 Stakeholders
7. INFRAESTRUTURA DO PROJETO
Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IV

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade - UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO V

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2023 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

		(Nome	da	Empresa),	CNP	J n°
,	sediada	(er	ndere	ço	com	pleto)
	, DEC L	ARA, sob	as p	enas da Lei,	que	até a
presente data inexistem fator	presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção					
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.						
(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).						
Assinatura/Ca	rimbo do Represe	ntante Leg	gal da	Empresa	-	
(P	apel Timbrado d	a Empres	a)			